

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900 Telefone: (86) 3216-1720 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.seadprev.pi.gov.br/

## **EDITAL**

Processo nº 00015.000347/2021-26

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO № 00015.000347/2021-26 - SEADPREV/PI

O Estado do Piauí, através da Superintendência de Licitação e Contratos, por intermédio da Diretoria de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, na Forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **PARTE GERAL**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na Parte Específica deste Edital.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

# 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 2.2. A Parte Específica deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.
- 2.3. Na Parte Específica deste Edital e no Anexo I Termo de Referência constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.
- 2.4. A forma de fornecimento do objeto será definida na Parte Específica deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.
- 2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.
- 2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.
- 2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:
  - 2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;
  - 2.7.2. adesões;
  - 2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;
  - 2.7.4. vigência.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema Agências do Banco do Brasil sediadas no País onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da <a href="Parte Específica">Parte Específica</a> deste Edital.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e e* cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

- 3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.
- 3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site "www.licitacoes-e.com.br".

## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.
  - 4.1.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.
  - 4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.
  - 4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.
- 4.4. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
  - 4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
  - 4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
  - 4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
  - 4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
  - 4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
    - a. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
    - b. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.
  - 4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
  - 4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
  - 4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;
  - 4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.1.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação:
  - a. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - b. Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - c. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;
  - d. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
  - e. O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
  - f. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;
  - g. Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí CADIPI nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitandose às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

- 5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.
- 5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.
- 5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.
- 5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.
- 5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## 6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

- 6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na Parte Específica deste Edital.
  - 6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na Parte Específica deste Edital
- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.
- 6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na Parte Específica deste Edital, se for o caso.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o modo de disputa do presente certame será "aberto" ou "aberto e fechado", sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:
  - 6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no subitem 6.17 acima, e houver proposta apresentada por elas em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;
  - 6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;
  - 6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;
  - 6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste edital;
  - 6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

- 6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
  - 6.18.1. Produzidos no País;
  - 6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
  - 6.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Após o final da etapa de lances, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).
  - 7.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.
  - 7.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATALÓGO dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia.
  - 7.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o preço previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.
- 7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.
- 7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - 7.7.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 7.7.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 7.7.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
  - 7.7.4. Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;
  - 7.7.5. Pesquisa de preco com fornecedores dos insumos utilizados, tais como; atacadistas, loias de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 7.7.6. Estudos setoriais;
  - 7.7.7. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 7.7.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;
  - 7.7.9. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.
  - 7.8.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.
  - 7.8.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.
  - 7.8.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.
  - 7.8.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Contratante remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

- 7.8.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.
- 7.8.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- 7.8.7. A amostra aprovada pela Contratante servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.
- 7.8.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.
- 7.8.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.
- 7.8.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Contratante para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.
- 7.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.
- 7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.
- 7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na Parte Específica deste Edital sob pena de inabilitação.
  - 8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores CADUF/PI** (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.
  - 8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.
  - 8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.
  - 8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:
  - 8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
  - 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
  - 8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).
  - 8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí CADUF;
  - 8.2.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público TCE-PI.
- 8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.
- 8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restricão;
  - 8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 8.4.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
  - 8.4.3. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

## 8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro

Empresarial e Integração - DREI;

- f. No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNEA, do IBGE.
- h. No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- i. Outros documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

## 8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

## 8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 Plenário.
- b. b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. № 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG= Solvência Geral - superior a 1

LC= Liquidez Corrente - superior a 1

Sendo.

LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

## 8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.
- 8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - a. Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
  - b. Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - c. Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
  - d. Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
  - e. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- f. Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.
- 8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

### 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.
- 9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na Parte Específica deste Edital.
- 9.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública
- 10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na Parte Específica deste Edital.
- 10.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.
- 10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos
- 11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

# 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 13. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.
- 13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.
- 13.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.
- 13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.
- 13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

- 13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.
- 13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.
- 13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.
- 13.12. A Parte Específica deste Edital disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.
- 13.13. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:
  - 13.13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 13.13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
  - 13.13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
  - 13.13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. A Parte Específica do Contrato definirá o seu prazo de vigência.
- 14.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
- 14.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
- 14.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:
  - 15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
    - 15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

# 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

# 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

# 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

## 19. DO PREÇO

- 19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice definido na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.
- 19.2. Caso se trate de licitação para registro de preços, a atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos na minuta de **Contrato** anexa a este Edital para a variação do valor contratual.

## 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

### 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.
- 21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.
- 22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura "Ordem de Fornecimento dos Materiais", acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.
- 22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
- 22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.
- 22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na Parte Específica deste Edital.
- 22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:
  - A. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
  - B. ANEXO II MINUTA DE CONTRATO;
  - C. ANEXO III FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
  - D. ANEXO IV DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
  - E. ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISÍTOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
  - F. ANEXO VI DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
  - G. ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7°, XXXIII, DA CF/88;
  - H. ANEXO VIII ORÇAMENTO.

## PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Definições da Parte Específica

Geral	
	Endereço Eletrônico: <u>www.licitacoe-e.com.br</u> .
	Data de Abertura: <b>20/01/2022</b>
	Horário de Abertura: 09 horas, horário de Brasília/DF.
	Data da Rodada de Lances: 21/01/2022
1.1	Horário da Rodada de Lances: 09 horas, horário de Brasília/DF.
	Local: Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor de Pregões (2º andar), localizado no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI.  INFORMAÇÕES:
	licitações@seadprev.pi.gov.br; antonia.mendes@seadprev.pi.gov.br
2.1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí – GAMIL/PI e órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
	(X) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.2	( ) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
	( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.
	( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.
	(X) Foi estimado o Preço Total de R\$ 1.344.132,85 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.
2.3	( ) Foi estimado o Preço Total de (), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na tabela de Preços constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
	( ) Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.482/2021.
	2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
2.4	O fornecimento do objeto ocorrerá de forma <b>integrada ou parcelada</b> , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, <b>Item 15.5</b> , Anexo I deste Edital.
2.6	( ) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.
	( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, não havendo formação de cadastro de reserva.
	( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art.11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:
	2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
	2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
	2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última

4.1.1

4.5

proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- 2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- (X) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 22, caput, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual
- 2.6.1. Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:
- 2.6.1.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.6.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.
- 2.6.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 2.6.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.
- ) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.
- ( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,

- 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91,92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190, 191 e 192 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens 52, 125, haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- ( ) Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da Parte Geral deste Edital.
- (X) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
- A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da 5.8 abertura da sessão pública.
- 6.1 ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.

	(X) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos.
	( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens:, observadas as condições definidas neste edital e anexos.
	( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) GLOBAL.
6.1.1	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
	( ) Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
6.8	(X) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).
	( X ) Será adotado para o envio de lances o <b>modo de disputa "aberto e fechado"</b> , em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
	6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
	6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
	6.15.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
	6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.15	6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
	6.15.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
	( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado
	nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
	6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.15.1 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
	6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.
	6.15.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.1	O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de <b>12 (doze) horas</b> contadas a partir da solicitação do pregoeiro.
8.1	Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.
8.6.1., "h"	h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro para funcionamento: Licença Sanitária, conforme art. 7º e art. 14 da Portaria SESAPI GAB. nº 0016/2019.
8.6.1., "i"	i) ()

8.6.2., "a"	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, conforme item 4.2, a) do Termo de Referência:					
	a. "Da capacidade técnica operacional: O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito publico ou provado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto licitado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;"					
8.6.3,	( ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>capital social mínimo</b> não inferior a ()% do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.					
"e"	(X) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>patrimônio líquido mínimo</b> não inferior a <b>10% (dez por cento)</b> do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.					
9.1	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br; com cópia para e-mail do pregoeiro (a) antonia.mendes@seadprev.pi.gov.br ou para o endereço físico da sede da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor de Protocolo (Térreo), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), na Avenida Pedro Freitas, no Bairro São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina/PI, sendo que a resposta será divulgada no sítio www.licitacoes-e.com.br.					
9.3	Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u> .					
10.2	O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico <u>www.licitacoese.com.br</u> ; com cópia para e-mail do pregoeiro (a) antonia.mendes@seadprev.pi.gov.br.					
10.3	O Pregoeiro divulgará o resultado da impugnação no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.					
	(X) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.					
	( ) Será permitida a subcontratação de % ( por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.					
13.12	13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.					
	13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.					
22.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):  www.licitacoe-e.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/ e http://www.seadprev.pi.gov.br/  Poderá também ser encontrado na sede da Contratante conforme endereco					
	Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta <b>Parte Específica</b> .					
22.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:					
	I) ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					

# TERESINA/PIAUÍ

## Documento Datado e Assinado eletronicamente.

### ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



Documento assinado eletronicamente por ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência., em 10/01/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18:142, de 28 de fevereiro de 2019



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3201470 e o código CRC 64114DAB.

## **ANEXOS AO EDITAL**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ID 3200457)

## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS № (....) QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou entidade), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (....)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....); e a Empresa (.....) com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº (...) conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00015.000347/2021-26, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

# PARTE GERAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO 1.

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na Parte Específica, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO 2.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na Parte Específica.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na Parte Específica, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na Parte Específica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na Parte Específica, após a verificação da qualidade e quantidade do material e 3.4. consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização,
- O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na Parte Específica. 3.5.

- Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de 3.6. material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO 4.

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na Parte Específica.
- No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou 4.2 impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, 5 1 através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada 5.3.
- Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, 5.4. em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a 5.7. aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)/365

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira:

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual:

EM = Encargos Moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atrasc

- 5.10 A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.
- 5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
  - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
  - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o 6.1.1. interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3 Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
- Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.
- Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

- 6.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.7. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A Parte Específica poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.
- 8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da contratante:
  - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
  - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
    - 10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
    - 10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na Parte Específica.
  - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Parte Específica, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na Parte Específica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
  - 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
  - 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer 11.2. irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na Parte Específica. 11.4.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei 12.1. nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.
  - A Parte Específica deste Contrato poderá prever outras faltas e sancões ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do obieto.
- Conforme art. 7º da Lei .10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não 12.2. assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer
  - 12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

- a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
- a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
- b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante: e
- b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
- c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 12.4. ADVERTÊNCIA

- a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

# SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **b.1)** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
- b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b.2) Por um ano:
- b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.
- b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:
- b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados:
- b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 12.6

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
- c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação:
- c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
- c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:
- d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 12.7 Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo 13.3 das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:
  - 13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
  - 13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93:
  - 13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos:
  - 13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas. 13.4.3.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições 14.1. contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA 15.

- A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da 15.1. publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:
  - a. alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
  - e. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

### 16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

arte eral	Definições da Parte Específica						
	Proce	sso Administrativo: <u>00015.000347/2021-2</u>	<u>6</u> .				
.1	Espécie de Licitação: <b>Pregão Eletrônico.</b>						
2.1	O objeto do presente contrato é a aquisição de <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b> , conforme detalhamento abaixo:						
	,				,		
	Discriminação do objeto:						
			GÊNEROS AL	IMENTÍCIOS NÃO PEF	RECIVEIS		
	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE	QUANTIDADE	COTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR ITE
		Achocolatado líquido sabor chocolate	MEDIDA				
		embalagem 200 ml. Tradicional, a base de					
		açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de			Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
	1	acordo com a legislação vigente. O produto	Unidade		Decreto Estadual		
		deverá conter o mínimo de 80% da			16.212/20		
		validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)					
l		Bebida Láctea Sabor Chocolate Light -					
		embalagem 200 ml. Tradicional, a base de					
		açúcar, cacau liquido e maltodextrina,			Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
	2	enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O	Unidade		Decreto Estadual		
		produto deverá conter o mínimo de 80% da			16.212/20		
		validade a partir da data de entrega					
ŀ		(Marca: NESTLÉ ou similar)  Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com		-			
		identificação do produto, marca do					
		fabricante, prazo de validade e peso		ME Deci	Exclusivo para		
	3	líquido. Rotulagem de acordo com a	Pote		ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
		legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a					
		partir da data de entrega (Marca:			', '		
		LAVIOLETERA ou similar)					
		Achocolatado em pó - embalagem 400 g.  Achocolatado em pó, instantâneo,					
		tradicional, a base de açúcar, cacau em pó			Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
		e maltodextrina, enriquecido com					
	4	vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	Unidade				
		conter o mínimo de 80% da validade a					
		partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ					
ļ		ou similar)					
		Achocolatado em pó - embalagem 200 g.  Achocolatado em pó, instantâneo,					
		tradicional, a base de açúcar, cacau em pó			Exclusivo para		
	5	e maltodextrina, enriquecido com vitamina.	Unidade		ME, MEI e EPP.		
		Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o			Decreto Estadual 16.212/20		
		mínimo de 80% da validade a partir da data			16.212/20		
		de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)					
		Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg.					
		Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-acúcar.			Exclusivo para		
	6	Rotulagem de acordo com a legislação	Kilograma		ME, MEI e EPP.		
		vigente. O produto deverá conter o			Decreto Estadual 16.212/20		
		mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)			'		
	$\vdash$	Açúcar cristal - embalagem de 1 Kg. Na cor		<del>                                     </del>			
		branca, rápida dissolução, embalagem					
		plástica com 01 kg de peso líquido,			Exclusivo para		
	7	identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos	Kilograma		ME, MEI e EPP.		
		industrializado no Máximo 30 dias antes da			Decreto Estadual		
		data de entrega com vigência de 12 meses.			16.212/20		
		Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: OLHO D'ÁGUA ou similar)					
	8	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg.	Kilograma	<del>                                     </del>	Exclusivo para		
	-	Rotulagem de acordo com a legislação	6		ME, MEI e EPP.		
		vigente. O produto deverá conter o			Decreto Estadual		
					16.212/20		1

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega <b>(Marca: UNIÃO ou similar)</b>			
9	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
10	Açúcar de confeiteiro - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
11	Açafrão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
12	Adoçante dietético liquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LINEA ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
13	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
14	Ameixa seca sem caroço in natura - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. IN NATURA	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
15	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
16	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAISENA ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
17	Gel para confeite de bolo - Anilina amarela - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
18	Gel para confeite de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
19	Gel para confeite de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
20	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
21	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
22	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
23	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP.	

				ı	I
	deverá conter o mínimo de 80% da		Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.		16.212/20		
	(Marca: TIO JOÃO ou similar)				
	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica,				
	contendo <b>pacote de 01 kg</b> . Rotulagem de		Exclusivo para		
24	acordo com a legislação vigente. O produto	Kilograma	ME, MEI e EPP.		
	deverá conter o mínimo de 80% da		Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.		16.212/20		
	(Marca: TIO JOÃO ou similar)				
	Arroz preto tipo 01, embalagem plástica,				
	contendo <b>pacote de 01 kg</b> . Rotulagem de		Exclusivo para		
25	acordo com a legislação vigente. O produto	Kilograma	ME, MEI e EPP.		
23	deverá conter o mínimo de 80% da	Kilografila	Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.		16.212/20		
	(Marca: CAMIL ou similar)				
	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1,				
	embalagem plástica, contendo pacote de				
	05 kg. Rotulagem de acordo com a		Exclusivo para		
26	legislação vigente. O produto deverá conter	Pacote	ME, MEI e EPP.		
	o mínimo de 80% da validade a partir da		Decreto Estadual		
	data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou		16.212/20		
	similar)				
	Atum pedaços Óleo - Lata 170 g.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
27	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Lata	ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: COQUEIRO ou similar)		16.212/20		
	Aveia em flocos regular, sache com 250g.			i	
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
28	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.		
-0	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)		16.212/20		
	Alho picado sem sal . Alho em pasta, em				
	pote com 200g. Rotulagem de acordo com		Exclusivo para		
	a legislação vigente. O produto deverá		ME, MEI e EPP.		
29		Pote	Decreto Estadual		
	conter o mínimo de 80% da validade a		l I		
	partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ		16.212/20		
	ou similar)				
	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g.		Fortistis and		
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
30	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pote	ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: RAIOLA/VIOLETERO ou		16.212/20		
	similar)				
	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem		Exclusivo para		
	<b>500 ml</b> . Rotulagem de acordo com a		ME, MEI e EPP.		
31	legislação vigente. O produto deverá conter	Unidade	Decreto Estadual		
	o mínimo de 80% da validade a partir da		16.212/20		
	data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)		10.212/20		
	Azeitona Preta - Embalagem 200g.		Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação		ME, MEI e EPP.		
32	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: VIOLETERO ou similar)		10.212/20		
	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de		Exclusivo para		
	acordo com a legislação vigente. O produto		ME, MEI e EPP.		
33	deverá conter o mínimo de 80% da	Pote	l l '		
	validade a partir da data de entrega.		Decreto Estadual		
L	(Marca: VALE FÉRTIL ou similar)		16.212/20		<u></u>
	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed.			1	
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
34	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)		16.212/20		
	Batata palha - 500g, Rotulagem de acordo			1	
	com a legislação vigente. O produto deverá		Exclusivo para		
35	conter o mínimo de 80% da validade a	Pacote	ME, MEI e EPP.		
	partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou		Decreto Estadual		
	similar)		16.212/20		
	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem				
	de acordo com a legislação vigente. O		Exclusivo para		
36	produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pacote	ME, MEI e EPP.		
30	validade a partir da data de entrega.	i acote	Decreto Estadual		
	(Marca: QUALITÁ ou similar)		16.212/20		
-	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de		<del>                                     </del>		
			Exclusivo para		
37	acordo com a legislação vigente. O produto	Embelse	ME, MEI e EPP.		
37	deverá conter o mínimo de 80% da	Embalagem	Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.		16.212/20		
-	(Marca: SADIA ou similar)		<u> </u>		
	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de		Exclusivo para		
	, , ,		1 1	I	I
	acordo com a legislação vigente. O produto	First 1	ME, MEI e EPP.	I	
38	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Embalagem	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
38	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Embalagem	l I '		
	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)		Decreto Estadual 16.212/20		
38	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Embalagem Pacote	Decreto Estadual		

	December 444 - Details accordence of		1 1		I	ı
	<b>Pacote 144 g.</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter			ME, MEI e EPP. Decreto Estadual		
	o mínimo de 80% da validade a partir da			16.212/20		
	data de entrega. (Marca: RICHESTER ou			10.212/20		
	similar)					
	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144					
	g. Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
	vigente. O produto deverá conter o mínimo			ME, MEI e EPP.		
40	de 80% da validade a partir da data de	Embalagem		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: GOLDEN OREO ou			16.212/20		
	similar)					
	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote					
	144 g. Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para		
	legislação vigente. O produto deverá conter			ME, MEI e EPP.		
41	o mínimo de 80% da validade a partir da	Pacote		Decreto Estadual		
	data de entrega. (Marca: RICHESTER ou			16.212/20		
	similar)			10:212,20		
	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g.					
	Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
42	vigente.O produto deverá conter o mínimo	Pacote		ME, MEI e EPP.		
'-	de 80% da validade a partir da data de	. 40012		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)			16.212/20		
	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla					
	embalagem, pacote de 400g. Rotulagem			Exclusivo para		
	de acordo com a legislação vigente. O			ME, MEI e EPP.		
43	produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pacote		Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.		[	16.212/20		
	(Marca: FORTALEZA ou similar)					
	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g.					
	Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
44	vigente.O produto deverá conter o mínimo	Pacote		ME, MEI e EPP.		
~~	de 80% da validade a partir da data de	i acute	]	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: BAUDUCCO ou similar)			16.212/20		
	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de		<del>                                     </del>			
	acordo com a legislação vigente. O produto			Exclusivo para		
45	deverá conter o mínimo de 80% da	Pacote		ME, MEI e EPP.		
45	validade a partir da data de entrega.	Pacole		Decreto Estadual		
	(Marca: NESTLÉ ou similar)			16.212/20		
-	, ,					
	<b>Biscoito de cereal</b> , apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa,					
				Exclusivo para		
46	castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Caixa		ME, MEI e EPP.		
40	partir da data de entrega. Caixa contendo 2	Caixa		Decreto Estadual		
	unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal ou			16.212/20		
	similar)					
	Biscoito salgado e crocante, embalagem					
	<b>294 g.</b> Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para		
	legislação vigente. O produto deverá conter			ME, MEI e EPP.		
47	o mínimo de 80% da validade a partir da	Unidade		Decreto Estadual		
	data de entrega. (Marca: GOLDEN ou			16.212/20		
	similar)			10.212/20		
<b></b>	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos -					
	Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo			Exclusivo para		
	com a legislação vigente. O produto deverá			ME, MEI e EPP.		
48	conter o mínimo de 80% da validade a	Pacote		Decreto Estadual		
	partir da data de entrega. (Marca:			16.212/20		
	RICHESTER ou similar)			-0.212/20		
	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294					
	g. Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
49	vigente.O produto deverá conter o mínimo	Unidade		ME, MEI e EPP.		
-3	de 80% da validade a partir da data de	Jilludue	[ ]	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)			16.212/20		
	Canela em pau - Embalagem 10 g.		<del>                                     </del>			
	Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
50	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade		ME, MEI e EPP.		
~~	de 80% da validade a partir da data de	Jinaaac	[ ]	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: KITANO ou similar)			16.212/20		
	Café - embalagem 250 g, torrado e moído,					
	embalado a vácuo c/ selo de pureza.					
	Rotulagem de acordo com a legislação			Cota Principal (		
51	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade		75%)		
	de 80% da validade a partir da data de			, 570)		
	entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)					
	Café - embalagem 250 g, torrado e moído,		<del>                                     </del>			
	embalado a vácuo c/ selo de pureza.					
	Rotulagem de acordo com a legislação		[	Cota Reservada (		
52	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	[	•		
	, ,			25%)		
	de 80% da validade a partir da data de					
	entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)					
	Café descafeinado - Embalagem 250 g.			Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação	111.1		ME, MEI e EPP.		
53	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade		Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de			16.212/20		
<u> </u>	entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar)					
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo	Caixa		Exclusivo para		
4						•

mí	12 tabletes. O produto deverá conter o inimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou		ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
55	similar)  aldo de galinha, caixa de 114g, O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
56 co	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo om a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
57 co	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo om a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
58 co	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo om a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	I	
59 co	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo om a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
c	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de cordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
61 co	Chá de cítrico. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo om a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	I	
ca	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de cordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
c	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de cordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
64 vig	Creme de leite - Embalagem 290g. Rotulagem de acordo com a legislação gente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de cordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MAGGI ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
66 pro	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O roduto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)	Pote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
67 vig	ebola cristalizada em conserva - Pote 400 nl. Rotulagem de acordo com a legislação igente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)	Pote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
68 vig	Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação igente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)	Pote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	ı	
69	Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de	Pote	Exclusivo para		

		52.700			
	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)		ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
70	Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
71	Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
72	Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
73	Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
74	Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
75	Chocolate ao leite - Barra 150g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
76	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
77	Chia - Pote 500g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: KITANO ou similar)	Pote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
78	Coco ralado - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
79	Cogumelo comestível nativo - Bandeja 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTROIANI ou similar)	Bandeja	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
80	Canjica de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
81	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20	1	
82	Cravo - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
83	Curry em pó - pacote 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
84	Cuscuz de trigo - Tipo Marroquino, Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadua 16.212/20		
85	Cogumelo, embalagem 160g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP.		

	produto deverá conter o mínimo de 80% da		1 1	Decreto Estadual	I	I
	validade a partir da data de entrega.			16.212/20		
	(Marca: CASINO ou similar)					
	Cebola e alho desidratado - Pacote 200 g.			Exclusivo para		
0,0	Rotulagem de acordo com a legislação	Danata		ME, MEI e EPP.		
86	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Pacote		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: Qualitá ou similar)			16.212/20		
	Cereja em calda - pote 200 ml, . Rotulagem					
	de acordo com a legislação vigente. O			Exclusivo para		
87	produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pote		ME, MEI e EPP. Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.			16.212/20		
	(Marca: QUALITÁ ou similar)					
	logurte preparado de morango (xarope de açúcar, água, açúcar, fosfato tricálcico,					
	frutose, amido modificado, polpa de					
	morango, vitaminas e mineral (a, d e			Exclusivo para		
	zinco), sem glúteo - Bandeja 320 g, com 8	Danielata		ME, MEI e EPP.		
88	unidades. Rotulagem de acordo com a	Bandeja		Decreto Estadual		
	legislação vigente. O produto deverá conter			16.212/20		
	o mínimo de 80% da validade a partir da					
	data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou					
	similar)  logurte com Polpa de Morango - Bandeja					
	540g com 6 unidades. Rotulagem de			Exclusivo para		
	acordo com a legislação vigente. O produto	5 1 .		ME, MEI e EPP.		
89	deverá conter o mínimo de 80% da	Bandeja		Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.			16.212/20		
	(Marca: NESTLÉ ou similar)					
	logurte com Polpa de Frutas, Bandeja			Evelucius		
	<b>540g, bandeja com 6 unidades</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O			Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
90	produto deverá conter o mínimo de 80% da	Bandeja		Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.			16.212/20		
	(Marca: NESTLÉ NESTON ou similar)					
	Ervilha - lata 200 g. Rotulagem de acordo			Exclusivo para		
	com a legislação vigente. O produto deverá			ME, MEI e EPP.		
91	conter o mínimo de 80% da validade a	Lata		Decreto Estadual		
	partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)			16.212/20		
<u> </u>	Ervilha congelada - pacote 300 g.					
	Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
92	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pacote		ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de			Decreto Estadual 16.212/20		
	entrega. (Marca: D'AUCY ou similar)			10.212/20		
	Essência de baunilha - Vidro 30 Ml.			Exclusivo para		
93	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo	Vidro		ME, MEI e EPP.		
33	de 80% da validade a partir da data de	Viuio		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: DR. OETKER ou similar)			16.212/20		
	Extrato de tomate - pacote 340 g.					
	Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
94	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pacote		ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de			Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar)			16.212/20		
	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/					
	<b>500g.</b> Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para		
95	legislação vigente. O produto deverá conter	Pacata		ME, MEI e EPP.		
33	o mínimo de 80% da validade a partir da	Pacote		Decreto Estadual		
	data de entrega. (Marca:			16.212/20		
	CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)					
	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para		
	legislação vigente. O produto deverá conter			ME, MEI e EPP.		
96	o mínimo de 80% da validade a partir da	Pacote		Decreto Estadual		
	data de entrega. (Marca:			16.212/20		
	CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)					
	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g.			Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação			ME, MEI e EPP.		
97	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Pacote		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: YOKI ou similar)			16.212/20		
	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote					
	<b>500 g</b> . Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para		
98	legislação vigente. O produto deverá conter	Pacote		ME, MEI e EPP.		
	o mínimo de 80% da validade a partir da			Decreto Estadual 16.212/20		
	data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)			10.212/20		
	Farinha de trigo s/ fermento - Pacote 1 Kg.				_	
	Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para		
99	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Pacote		ME, MEI e EPP. Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou			16.212/20		
	similar)					
100	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1	Pacote		Exclusivo para		
ı	ı		ı	•	I	I

	kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou		ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
	similar)				
101	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
102	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
103	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
104	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
106	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
107	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
108	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
109	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
110	Folha de louro - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL ou similar)	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
113	Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
114	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou similar)	Vidro	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
116	Goma fresca - Pacote 1 kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
I	1		ı l	I	I

	conter o mínimo de 80% da validade a			I	I
	partir da data de entrega. (Marca: NOSSA		16.212/20		
	GOMA ou similar)				
	Goma seca - Pacote 1 Kg. Fécula de				
	Mandioca tipo I, . Rotulagem de acordo		Exclusivo para		
117	com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Pacote	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou		16.212/20		
	similar)		,		
	Goma de Caroço - Pacote 1 Kg. Fécula de				
	Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com		Exclusivo para		
118	a legislação vigente. O produto deverá	Pacote	ME, MEI e EPP.		
	conter o mínimo de 80% da validade a	. 40010	Decreto Estadual		
	partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)		16.212/20		
_	Gergelim (branco e preto) In natura -				
	Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a		Exclusivo para		
119	legislação vigente. O produto deverá conter	Pacote	ME, MEI e EPP.		
	o mínimo de 80% da validade a partir da		Decreto Estadual		
	data de entrega.		16.212/20		
	Doce de goiaba, embalagem 600g.		Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação		ME, MEI e EPP.		
120	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Embalagem	Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO ou similar)		16.212/20		
	Ketchup Tradicional - Embalagem 397g.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
121	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Embalagem	ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual 16.212/20		
	entrega. (Marca: HEINZ ou similar)		10.212/20		
	Leite condensado - Caixa com 395 g.		Exclusivo para		
122	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo	Caixa	ME, MEI e EPP.		
122	de 80% da validade a partir da data de	Cdixd	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)		16.212/20		
	Leite de coco - Embalagem 250ml.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
123	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Embalagem	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)		10.212/20		
	Leite em pó integral instantâneo -				
	Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo		Cata Bringing! (		
124	com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Unidade	Cota Principal ( 80%)		
	partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ		00%)		
	NINHO ou similar)				
	Leite em pó integral instantâneo -				
	Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo				
125	com a legislação vigente. O produto deverá	Unidade	Cota Reservada (		
	conter o mínimo de 80% da validade a		20%)		
	partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)				
	Leite em pó desnatado - Pacote 200 g.			+	
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
126	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pacote	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: PIRACANJUBA ou similar)		10.212/20		
	Leite liquido integral-1L. Rotulagem de				
	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da		Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
127	validade a partir da data de entrega.	Unidade	Decreto Estadual		
	(Marca: LEITE BOM/PIRACANJUBA ou		16.212/20		
	similar)				
	Leite liquido desnatado- 1L. Rotulagem de		Exclusivo para		
	acordo com a legislação vigente. O produto		ME, MEI e EPP.		
128	deverá conter o mínimo de 80% da	Unidade	Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)		16.212/20		
	Leite liquido de amêndoas 1 L. Rotulagem		<del>                                     </del>	<del>                                     </del>	
	de acordo com a legislação vigente. O		Exclusivo para		
129	produto deverá conter o mínimo de 80% da	Unidade	ME, MEI e EPP.		
	validade a partir da data de entrega.		Decreto Estadual 16.212/20		
<u> </u>	(Marca: RISOVITA ou similar)		10.212/20		
	Linhaça - Pote 200 g. Rotulagem de acordo		Exclusivo para		
130	com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Do+o	ME, MEI e EPP.		
130	partir da data de entrega. (Marca: Mãe	Pote	Decreto Estadual		
II .	, aa aasa ac ciid cha. Iiilai ca. Iiilac		16.212/20		
	Terra ou similar)		<del>                                     </del>	1	
				1	l
	Terra ou similar)		Exclusivo para		
131	Terra ou similar)  Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	Unidade	ME, MEI e EPP.		
131	Terra ou similar)  Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Unidade	ME, MEI e EPP. Decreto Estadual		
131	Terra ou similar)  Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASA	Unidade	ME, MEI e EPP.		
131	Terra ou similar)  Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Unidade Pacote	ME, MEI e EPP. Decreto Estadual		

	ı		_		
	Rotulagem de acordo com a legislação		ME, MEI e EPP.		
	vigente. O produto deverá conter o mínimo		Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: GALLO ou similar)				
_					
	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g.		Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação				
133	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.		
100		0111444	Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: GALLO ou similar)				
	Macarrão liso - Embalagem 500 g.				
			Evaluative nora		
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
134	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.		
154	de 80% da validade a partir da data de	Offidade	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: TALHARIM TIPO 3 ou		16.212/20		
	• .		10.212/20		
	similar)				
	Macarrão para lasanha pré cozido com				
	ovos - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo		Exclusivo para		
	• •				
135	com a legislação vigente. O produto deverá	Unidade	ME, MEI e EPP.		
	conter o mínimo de 80% da validade a		Decreto Estadual		
	partir da data de entrega. (Marca:		16.212/20		
	FORTALEZA ou similar)				
	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de		Exclusivo para		
	acordo com a legislação vigente. O produto				
136	deverá conter o mínimo de 80% da	Lata	ME, MEI e EPP.		
130		Lata	Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega.		16.212/20		
	(Marca: NESTLÉ ou similar)				<u></u>
	Molho Shoyo - Embalagem 500 ml.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para	1	I
			ME, MEI e EPP.	1	I
137	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	Decreto Estadual	1	I
	de 80% da validade a partir da data de			1	I
	entrega. (Marca: SAKURA ou similar)		16.212/20	1	I
			<del>                                     </del>	-	
	Molho madeira - Embalagem de 260g.		]		
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para	1	I
138	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.	1	I
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: MASTER FOODS ou		16.212/20		
	similar)		,		
	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g,.		Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação				
139	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.		
139		Offidade	Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: DIJON CASINO ou similar)		10.212/20		
	Muticereais - Embalagem 230 g.			i	
			Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação		ME, MEI e EPP.		
140	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	1 1 1		
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)		16.212/20		
	,				
	Molho de tomate- Embalagem 170 g.		Exclusivo para		
	Rotulagem de acordo com a legislação				
141	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.		
141	,	Offidade	Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: HEINZ ou similar)		10.212/20		
	Macarrão instantâneo com tempero -				
	•		Exclusivo para		
	Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a		ME, MEI e EPP.		
142	legislação vigente. O produto deverá conter	Pacote	Decreto Estadual	1	I
	o mínimo de 80% da validade a partir da			1	I
	data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar)		16.212/20	1	I
			<del>                                     </del>	-	<del>                                     </del>
	Massa alimentícia comum, contém glúten,			1	I
	(farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote		l	1	I
	<b>100</b> g. Rotulagem de acordo com a		Exclusivo para	1	I
140		D	ME, MEI e EPP.	1	I
143	legislação vigente. O produto deverá conter	Pacote	Decreto Estadual	1	I
	o mínimo de 80% da validade a partir da			1	I
	data de entrega. (Marca: YAKISOBA ou		16.212/20		
	similar)				
	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de		F	1	I
	acordo com a legislação vigente. O produto		Exclusivo para	1	I
144		Haidad-	ME, MEI e EPP.	1	l
144	deverá conter o mínimo de 80% da	Unidade	Decreto Estadual	1	I
	validade a partir da data de entrega.		1 1	1	I
	(Marca: HELLMANS/HEINZ ou similar)		16.212/20	1	I
			<del>                                     </del>		1
	Manteiga, Lata 500g. Rotulagem de acordo		Exclusivo para	1	I
	com a legislação vigente. O produto deverá		ME, MEI e EPP.	1	I
145	conter o mínimo de 80% da validade a	Unidade	1 1 1	1	I
-	partir da data de entrega. (Marca:	<del>.</del>	Decreto Estadual	1	I
			16.212/20		
	ITACOLOMY ou similar)				
	Margarina sem sal - pote 500 g. Rotulagem		l	T	
	de acordo com a legislação vigente. O		Exclusivo para	1	I
			ME, MEI e EPP.	1	I
146	produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pote	1 1 1	1	I
	validade a partir da data de entrega.		Decreto Estadual	1	I
	,		16.212/20	1	I
	(Marca: PRIMOR ou similar)				
	Mel de abelha - puro - Vidro 250 g.		F		
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.	1	I
117	CARRELLE O DIOUDIO DEVELA CONTELO MINIMO	onidade	Decreto Estadual	1	I
147	,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ı	I .
147	de 80% da validade a partir da data de		16 212/20	l	1
147	,		16.212/20		
	de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: MEL BEE ou similar)</b>	Dacata			
147	de 80% da validade a partir da data de	Pacote	16.212/20 Exclusivo para		

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.(Marca: YOKI ou similar)		ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
149	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
150	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	Lata	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
151	Molho de pimenta vermelha - vidro de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOTA ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
152	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELMANS ou similar)	Embalagem	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
153	Noz moscada - Pacote 8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
154	Creme de avelã com cacau - Embalagem 350 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NUTELLA FERRERO ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
155	Óleo de milho - Embalagem 900 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca SINHA/LISA ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
156	Óleo de coco spray - Embalagem 147 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COPRA ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
157	Ovos grande, vermelho de galinha de granja - Cartela 12 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
158	Ovos grande, branco de galinha de granja - Cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
159	Ovos de galinha caipira grande - cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
161	Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR ou similar)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
163	Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
164	<b>Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg.</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo	Kilograma	Exclusivo para ME, MEI e EPP.	

	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual		
$\dashv$	entrega.(Marca: SADIA ou similar) Polvilho azedo - Embalagem 500 g.		16.212/20		
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
165	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
$\dashv$	entrega. (Marca: YORK ou similar)  Queijo processado, Caixa com 136 g,		<u> </u>		
	contendo 8 unidades de 17 g cada.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
166	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Caixa	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
	entrega. (Marca: POLEGUINHO POLEGUHI ou similar)				
$\dashv$	Queijo de coalho - Embalagem de 1 kg,.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
167	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Kilograma	Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
$\dashv$	entrega. (Marca: QUATA ou similar)  Queijo tipo Gorgonzola - Embalagem de 1				
	kg. Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
168	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Kilograma	ME, MEI e EPP.		
100	de 80% da validade a partir da data de	Кловгатта	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: VIGOR E FORMA ou similar)		16.212/20		
$\dashv$	Queijo cremoso Tradicional - Cream				
	cheese - Pote 250 gramas. Rotulagem de		Exclusivo para		
169	acordo com a legislação vigente. O produto	Pote	ME, MEI e EPP.		
	deverá conter o mínimo de 80% da		Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega. (Marca: PHILADELPHIA ou similar)		16.212/20		
$\dashv$	Queijo tipo ricota fresco - Embalagem				
	<b>400g.</b> Rotulagem de acordo com a		Exclusivo para		
170	legislação vigente. O produto deverá conter	Embalagem	ME, MEI e EPP.		
1,0	o mínimo de 80% da validade a partir da	Embalagem	Decreto Estadual		
	data de entrega. (Marca: QUATÁ ou similar)		16.212/20		
$\dashv$	Queijo parmesão -Embalagem de 1 Kg.				
	Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
171	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Kilograma	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
$\dashv$	entrega. (Marca: POLEGHI ou similar)  Queijo fatiado mussarela - Embalagem de				
	1 Kg. Rotulagem de acordo com a		Exclusivo para		
172	legislação vigente. O produto deverá conter	Kilograma	ME, MEI e EPP.		
	o mínimo de 80% da validade a partir da		Decreto Estadual 16.212/20		
-	data de entrega.(Marca: SADIA ou similar)		10:212,20		
	<b>Quinoa em grãos - pacote 250 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
173	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pacote	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
	de 80% da validade a partir da data de		16.212/20		
$\dashv$	entrega. (Marca: VITALIN ou similar)				
	<b>Requeijão cremoso - Pote 200 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para		
174	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pote	ME, MEI e EPP.		
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual 16.212/20		
	entrega. (Marca: NESTLE ou similar)		10.212/20		
	<b>Requeijão light - Pote 200 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto		Exclusivo para		
175	deverá conter o mínimo de 80% da	Pote	ME, MEI e EPP.		
	validade a partir da data de entrega.	. 0.0	Decreto Estadual		
	(Marca: NESTLE ou similar)		16.212/20		
Ī	Sal realçador de sabor - pacote 100 g.		Exclusivo para		
176	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pacata	ME, MEI e EPP.		
1/0	de 80% da validade a partir da data de	Pacote	Decreto Estadual		
	entrega. (Marca: AJI NOMOTO ou similar)		16.212/20	<u>                                      </u>	
	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem de		Exclusivo para		
	acordo com a legislação vigente. O produto	_	ME, MEI e EPP.		
177	deverá conter o mínimo de 80% da	Pacote	Decreto Estadual		
	validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)		16.212/20		
-	,		Postorio o		
- 1	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de		Exclusivo para		
	acordo com a legislação vigente. O produto				
178	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pacote	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual		
178	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	Decreto Estadual 16.212/20		
178	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	Pacote	Decreto Estadual 16.212/20		
178	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	Decreto Estadual 16.212/20 Exclusivo para		
178 179	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)  Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pacote Unidade	Decreto Estadual 16.212/20 Exclusivo para ME, MEI e EPP.		
	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)  Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.		Decreto Estadual 16.212/20 Exclusivo para		
179	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar) Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: EMPÓRIO VITAL ou similar)	Unidade	Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)  Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.		Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual		

3.1.

3.2

3.3 3.4

3.5

	fabricante, prazo de validade e peso		Decreto Estadual	
	líquido. (Marca: 88 VERDE ou similar)  Sorvete de creme - Pote 2 I. Rotulagem de		16.212/20	
101	acordo com a legislação vigente. O produto		Exclusivo para ME, MEI e EPP.	
181	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pote	Decreto Estadual	
	(Marca: KIBOM ou similar)		16.212/20	
	Sorvete de floco - Pote 2 l. Rotulagem de		Exclusivo para	
182	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Pote	ME, MEI e EPP.	
102	validade a partir da data de entrega.	rote	Decreto Estadual	
	(Marca: KIBOM ou similar)		16.212/20	
	Sorvete de napolitano - Pote 2 l.  Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para	
183	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Pote	ME, MEI e EPP.	
	de 80% da validade a partir da data de		Decreto Estadual 16.212/20	
	entrega. (Marca: KIBOM ou similar)		10.212/20	
	Sorvete de tapioca - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto		Exclusivo para	
184	deverá conter o mínimo de 80% da	Pote	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual	
	validade a partir da data de entrega.		16.212/20	
	(Marca: KIBOM ou similar) Suco Concentrado de Uva embalagem com			
	<b>200 ml</b> . Rotulagem de acordo com a		Exclusivo para ME, MEI e EPP.	
185	legislação vigente. O produto deverá conter	Unidade	Decreto Estadual	
	o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)		16.212/20	
	Suco Concentrado de laranja embalagem		Exclusivo para	
186	com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter	Unidade	ME, MEI e EPP.	
180	o mínimo de 80% da validade a partir da	Officace	Decreto Estadual	
<u> </u>	data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)		16.212/20	
	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de		Exclusivo para	
107	acordo com a legislação vigente. O produto	المنظم ط	ME, MEI e EPP.	
187	deverá conter o mínimo de 80% da	Unidade	Decreto Estadual	
	validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)		16.212/20	
	Tapioca granulado tipo I, pacote com 01		Fuel using a series	
	kg. Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para  ME, MEI e EPP.	
188	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Kilograma	Decreto Estadual	
	entrega. (Marca: IDEAL ou similar)		16.212/20	
	Tempero caseiro embalagem com 84 g.		5 of other constant	
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo		Exclusivo para ME, MEI e EPP.	
189	de 80% da validade a partir da data de	Unidade	Decreto Estadual	
	entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)		16.212/20	
	Tempero em pó completo, caixa com 12			
	pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com		Exclusivo para	
190	a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Caixa	ME, MEI e EPP.  Decreto Estadual	
	partir da data de entrega. (Marca: SAZON		16.212/20	
	ou similar)			
	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml.  Rotulagem de acordo com a legislação		Exclusivo para	
191	vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.	
191	de 80% da validade a partir da data de	omuaue	Decreto Estadual	
	entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar)		16.212/20	
	Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml.		Exclusivo para	
192	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo	Unidade	ME, MEI e EPP.	
192	de 80% da validade a partir da data de	omuaue	Decreto Estadual	
	entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)		16.212/20	
<u> </u>		VALOR TOTAL GL	OBAL	R\$
1 2 2	and a option of the second of	todos de/=\ == - t-1	unto do Oudour de Ferra de contra de	Note de François de Companha d
	zo de entrega dos bens é de, con	iados do(a) <b>recebime</b>	ento da Ordem de Fornecimento e/ou	NOLA GE EMPENNO, em remessa,
no se				
	guinte endereço			
		prazo de <b>até 2 (dois</b>	) dias úteis.	
	guinte endereço	prazo de <b>até 2 (dois</b>	) dias úteis.	
( <b>X</b> ) O	guinte endereço			) preparada.
( <b>x</b> ) O	guinte endereços bens serão recebidos provisoriamente no	endo em vista tratar-	se de gêneros perecíveis e alimentação	o preparada.
(X) O	guinte endereços bens serão recebidos provisoriamente no recebimento provisório será dispensado, t	endo em vista tratar- izo de <b>48 (quarenta c</b>	se de gêneros perecíveis e alimentação	) preparada.
(x) O	guinte endereços bens serão recebidos provisoriamente no recebimento provisório será dispensado, t eto rejeitado deverá ser substituído no pra	endo em vista tratar- izo de <b>48 (quarenta e</b> zo de <b>até 5 (cinco) d</b> i	se de gêneros perecíveis e alimentação e oito) horas.  as úteis do recebimento provisório.	
(x) O	guinte endereços bens serão recebidos provisoriamente no recebimento provisório será dispensado, t eto rejeitado deverá ser substituído no pra	endo em vista tratar- azo de <b>48 (quarenta e</b> zo de <b>até 5 (cinco) di</b> rcunstanciado, confo	se de gêneros perecíveis e alimentação e oito) horas. las úteis do recebimento provisório. rme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual I	

-	1
5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até <b>30 (trinta)</b> dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.
6.1.1.	
	( ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice ().
	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20), na classificação abaixo:
	Gestão/Unidade: ()
7.1.	Fonte: ()
	Programa de Trabalho: ()
	Elemento de Despesa: ()
	PI: ()
	(X) Não será exigida garantia de execução da contratada.
8.1.	( ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a% ( por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE, conforme item 10 do Termo de Referência:
	10.1. "Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
	10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3	10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
	10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
	10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
	10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados."
10.1.1.2	
10.1.3	
	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído/reparado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
10.1.4.	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído/reparado no prazo de <b>48 (quarenta e oito) horas.</b> Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.1.4.	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATADA, <b>conforme item 11 do Termo de Referência:</b> 11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATADA, <b>conforme item 11 do Termo de Referência:</b> 11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATADA, <b>conforme item 11 do Termo de Referência:</b> 11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATADA, <b>conforme item 11 do Termo de Referência:</b> 11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação,
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marco, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;  11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;  11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  11.8. Indicor preposto para representá-la durante a execução do contrato.
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;  11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.  11.9. Acatar todas as orientações da CONT
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuizo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposto, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;  11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  11.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando to
	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA, conforme item 11 do Termo de Referência:  11.1. "A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme específicações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva noto fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.  11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.  11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  11.5. Substituír, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;  11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;  11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e exigidas na licitação;  11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.  11.9. Acatar todas as orientações da CO

11.15. O transporte dos gêneros alimentícios fornecidos deverá ser realizado por veículos adequados, em perfeito estado de conservação e

		CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à proteção do meio ambiente, res de resíduos e defesa do consumidor contidas no Contrato e em qualquer lei, decreto ou regulamento federal, estadual, municipal ou r.
	11.17. To	do o produto deteriorado, mesmo com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo contratado;
	etiquetas clara, pre	material deverá ser fornecido em embalagem durável com apresentação clara e de fácil compreensão, assim como os rótulos e/ou de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma cisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento.
	11.19. Ca	berá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos."
11.4.	( ) A empre ().	esa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo () , a contar da data do fornecimento e aceite por parte da
	( <b>X</b> ) Não se apli	ica ao caso a exigência de garantia do fabricante.
	Sem prejuízo o Termo de Refe	das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme item 6 do erência:
	6.1. "Con	nete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:
	a.	Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
	b.	Apresentar documentação falsa;
	c.	Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
	d.	Ensejar o retardamento da execução do objeto;
	e.	Não mantiver a proposta;
	f.	Cometer fraude fiscal;
	g.	Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.1		idera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento /EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
		icitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da bilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	6.4. Mult	a de <b>10% (dez por cento)</b> sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
	6.5. Impe	dimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.
	6.6. A pei	nalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
		anções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da da, no prazo de <b>05 (cinco) dias úteis.</b>
		toridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato."

O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de dd/mm/aaaa.

6.9. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(NOME DA AUTORIDADE) ÓRGÃO CONTRATANTE

(EMPRESA) (REPRESENTANTE - CARGO) CONTRATADA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2022 - Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações - SLC/DL/SEADPREV

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do ITEM discriminado, conforme Anexo I (Termo de Referência), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

# 1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2. Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

		GÊNEROS ALIMEI	NTÍCIOS NÃO PERECIVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	COTAS	MARCA	UN
1	Achocolatado líquido sabor chocolate embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate Light - embalagem 200 ml.  Tradicional, a base de açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
3	Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LAVIOLETERA ou similar)	Pote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
4	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
5	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
6	Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg. Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	9795	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
7	Açúcar cristal - embalagem de 1 Kg. Na cor branca, rápida dissolução, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: OLHO D'ÁGUA ou similar)	Kilograma	18964	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
8	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	712	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
9	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	2270	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
10	Açúcar de confeiteiro - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
11	Açafrão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
12	Adoçante dietético liquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LINEA ou similar)	Unidade	1525	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
13	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA ou similar)	Caixa	354	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
14	Ameixa seca sem caroço in natura - 500 g. Rotulagem de	Kilograma	403	Exclusivo para ME,		+

	acordo com a legislação vigente. IN NATURA			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
15	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
16	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAISENA ou similar)	Unidade	1068	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
17	Gel para confeite de bolo - Anilina amarela - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
18	Gel para confeite de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
19	Gel para confeite de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
20	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
21	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
22	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
23	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
24	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
25	Arroz preto tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CAMIL ou similar)	Kilograma	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
26	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1, embalagem plástica, contendo pacote de 05 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Pacote	2643	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
27	Atum pedaços Óleo - Lata 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COQUEIRO ou similar)	Lata	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
28	Aveia em flocos regular, sache com 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
29	Alho picado sem sal . Alho em pasta, em pote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
30	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: RAIOLA/VIOLETERO ou similar)	Pote	427	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
31	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
32	Azeitona Preta - Embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIOLETERO ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
33	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VALE FÉRTIL ou similar)	Pote	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
34	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Unidade	2605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: PROBIÓTICA ou similar)			Estadual 16.212/20	
35	Batata palha - 500g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
36	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
37	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
38	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	423	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
39	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
40	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN OREO ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
41	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	10605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
42	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	11805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
43	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Pacote	2875	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
44	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BAUDUCCO ou similar)	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
45	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
46	Biscoito de cereal, apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo 2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal ou similar)	Caixa	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
47	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN ou similar)	Unidade	1805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
48	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
49	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
50	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
51	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)	Unidade	30687	Cota Principal ( 75%)	
52	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)	Unidade	10229	Cota Reservada ( 25%)	
53	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: SANTA CLARA ou similar)	Unidade	722	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

	1		1	and the second s	
	partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Caldo de galinha, caixa de 114g, O produto deverá conter o			Exclusivo para ME,	
55	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Caixa	1107	MEI e EPP. Decreto	
33	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca:	Caixa	1107	Estadual 16.212/20	
	KNORR ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g.				
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto			Exclusivo para ME,	
56		Caixa	956	MEI e EPP. Decreto	
	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data			Estadual 16.212/20	
	de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)			25000001 10.212/20	
	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,				
	, , ,			Exclusivo para ME,	
57	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	Caixa	1203	MEI e EPP. Decreto	
	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data			Estadual 16.212/20	
	de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)			Estadual 10.212/20	
	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,				
				Exclusivo para ME,	
58	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	Caixa	1068	MEI e EPP. Decreto	
	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data			Estadual 16.212/20	
	de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)			23144441 10.212/20	
	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de				
				Exclusivo para ME,	
59	10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O	Caixa	824	MEI e EPP. Decreto	
	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a			Estadual 16.212/20	
	partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)			L3taudai 10.212/20	
	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos			1	
				Exclusivo para ME,	
50	de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O	Caixa	871	MEI e EPP. Decreto	
	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a		1	_ I	
	partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)		1	Estadual 16.212/20	
	Chá de cítrico. Embalagem: caixa 10 saquinhos de		1	<del>                                     </del>	<del></del>
			1	Exclusivo para ME,	
51	10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O	Caixa	805	MEI e EPP. Decreto	
-	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Cuixu			
	partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)			Estadual 16.212/20	
			+	<del> </del>	
	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10				I
	saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para ME,	
52	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Caixa	826	MEI e EPP. Decreto	
	validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou			Estadual 16.212/20	
				25000001 10.212/20	
	similar)				
	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos			Exclusivo para ME,	
	de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O				
63	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Caixa	826	MEI e EPP. Decreto	
	1 '			Estadual 16.212/20	
	partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)				
	Creme de leite - Embalagem 290g. Rotulagem de acordo			Fuelveius mans NAF	
	com a legislação vigente. O produto deverá conter o			Exclusivo para ME,	
64	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega	Unidade	1201	MEI e EPP. Decreto	
				Estadual 16.212/20	
	(Marca: NESTLÉ ou similar)			, ,	
	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de acordo com a				
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de			Exclusivo para ME,	
55		Pacote	605	MEI e EPP. Decreto	
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:			Estadual 16.212/20	
	MAGGI ou similar)			2500000110.212/20	
	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a			_ I	
	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para ME,	
56	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pote	926	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
56		Pote	926	MEI e EPP. Decreto	
66	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pote	926	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
66	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)	Pote	926	MEI e EPP. Decreto	
56	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar) Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem	Pote	926	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar) Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem	Pote	926	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
67	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Pote	1210	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
67	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
67	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pote	1210	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
67	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)	Pote	1210	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
67	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a	Pote	1210	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
67 68	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pote Pote	1210 461	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
57 58	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a	Pote	1210	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
67 68	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3	Pote Pote	1210 461	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
57 58	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pote Pote	1210 461	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
557	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)	Pote Pote	1210 461 655	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
557	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do	Pote Pote	1210 461	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
557	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)	Pote Pote	1210 461 655	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
557	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Pote Pote	1210 461 655	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
557	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade,	Pote Pote	1210 461 655	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
568	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado	Pote Pote  Vilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
568	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade,	Pote Pote	1210 461 655	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
68	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado	Pote Pote  Vilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
68	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Pote Pote  Vilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
68	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de	Pote Pote  Vilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
68 69 70 71	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Pote Pote  Kilograma  Kilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
68 69 70 71	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de	Pote Pote  Vilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
7 8 9 0	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pote Pote  Kilograma  Kilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
7 8 9 0	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Kilograma  Kilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
68 69 70 71	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Kilograma  Kilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
68 69 70 71	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Kilograma  Kilograma  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
68 69 60 71	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES cu similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Pote Pote  Kilograma  Kilograma	1210 461 655 291	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
7 8 9 0 1 2	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pote Pote  Kilograma  Kilograma  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME,	
7 8 9 0 1 2	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Kilograma  Kilograma  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
568 569 70	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pote Pote  Kilograma  Kilograma  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
68 69 70 71 72 73	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Rilograma  Kilograma  Unidade  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
68 69 70 71 72 73	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Fote  Kilograma  Kilograma  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
557 558 569 70 71	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Rilograma  Kilograma  Unidade  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
66 67 68 69 70 71 72	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Rilograma  Kilograma  Unidade  Unidade	1210 461 655 291 141 302 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
67 68 69 70 71 72	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)  Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)  Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)  Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)  Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.  Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)  Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pote Pote  Rilograma  Kilograma  Unidade  Unidade	1210 461 655 291 141 302	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

01/20	J22 12:17	SEI/GUV-PI - 32014	170 - SEADPREV_EDIT	AL	
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo				╁
	com a legislação vigente. O produto deverá conter o			Exclusivo para ME,	
76	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	605	MEI e EPP. Decreto	
	(Marca: KITANO ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Chia - Pote 500g, de primeira qualidade, apresentando				$\vdash$
	grau de maturidade apropriado				
	para consumo, sem danos oriundos do manuseio de	_		Exclusivo para ME,	
77	transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o	Pote	242	MEI e EPP. Decreto	
	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.			Estadual 16.212/20	
	(Marca: KITANO ou similar)				
	Coco ralado - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a				$\vdash$
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de			Exclusivo para ME,	
78	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:	Unidade	2419	MEI e EPP. Decreto	
	SOCOCO ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Cogumelo comestível nativo - Bandeja 100g, Rotulagem de			Exclusivo para ME,	
79	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Bandeja	605	MEI e EPP. Decreto	
, ,	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Banacja	003	Estadual 16.212/20	
	(Marca: MASTROIANI ou similar)			, ,	₩
	Canjica de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com			Exclusivo para ME,	
80	a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pacote	805	MEI e EPP. Decreto	
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI	1 2000		Estadual 16.212/20	
	ou similar)			, i	₩
	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para ME,	
81	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pacote	1512	MEI e EPP. Decreto	1
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:			Estadual 16.212/20	
	KITANO ou similar)			, -	<del></del>
	Cravo - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação			Exclusivo para ME,	
82	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Unidade	1210	MEI e EPP. Decreto	
	validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou			Estadual 16.212/20	
	similar)				<del></del>
	Curry em pó - pacote 50 g. Rotulagem de acordo com a			Exclusivo para ME,	
83	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca:</b>	Unidade	1089	MEI e EPP. Decreto	
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Cuscuz de trigo - Tipo Marroquino, Pacote 500 g.				$\vdash$
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	_		Exclusivo para ME,	
84	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data	Pacote	453	MEI e EPP. Decreto	
	de entrega. (Marca: CASINO ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Cogumelo, embalagem 160g. Rotulagem de acordo com a			5 1 · 145	
0.5	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de		400	Exclusivo para ME,	
85	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:	Unidade	403	MEI e EPP. Decreto	
	CASINO ou similar)			Estadual 16.212/20	
	Cebola e alho desidratado - Pacote 200 g. Rotulagem de			Fuelueiue nene NAF	
86	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	
80	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	racote	403	Estadual 16.212/20	
	(Marca: Qualitá ou similar)			L3taduai 10.212/20	
	Cereja em calda - pote 200 ml, . Rotulagem de acordo com			Exclusivo para ME,	
87	a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pote	605	MEI e EPP. Decreto	
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:			Estadual 16.212/20	
	QUALITÁ ou similar)				₩
	logurte preparado de morango (xarope de açúcar, água,				
	açúcar, fosfato tricálcico, frutose, amido modificado,			Forders to a many MAE	
00	polpa de morango, vitaminas e mineral (a, d e zinco), sem	Dandaia	COL	Exclusivo para ME,	
88	glúteo - Bandeja 320 g, com 8 unidades. Rotulagem de	Bandeja	605	MEI e EPP. Decreto	
	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o			Estadual 16.212/20	
	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)				
	logurte com Polpa de Morango - Bandeja 540g com 6				$\vdash$
	unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O			Exclusivo para ME,	
89	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Bandeja	605	MEI e EPP. Decreto	
	partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)			Estadual 16.212/20	
	logurte com Polpa de Frutas, Bandeja 540g, bandeja com				$\vdash$
	<b>6 unidades</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			Exclusivo para ME,	
90	O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a	Bandeja	605	MEI e EPP. Decreto	
	partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NESTON ou			Estadual 16.212/20	
	similar)			'	
	Ervilha - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação			Evolucius ners A45	
01	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Lata	1020	Exclusivo para ME,	
91	validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou	Lata	1838	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
	similar)			23tauaai 10.212/20	
	Ervilha congelada - pacote 300 g. Rotulagem de acordo			Exclusivo para ME,	
92	com a legislação vigente. O produto deverá conter o	pacote	1107	MEI e EPP. Decreto	
	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	<b>P P P P P P P P P P</b>		Estadual 16.212/20	
	(Marca: D'AUCY ou similar)				<u> </u>
	Essência de baunilha - Vidro 30 Ml. Rotulagem de acordo			Exclusivo para ME,	
93	com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Vidro	605	MEI e EPP. Decreto	
	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.			Estadual 16.212/20	
	(Marca: DR. OETKER ou similar)				<del> </del>
	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo			Exclusivo para ME,	
94	com a legislação vigente. O produto deverá conter o	pacote	2074	MEI e EPP. Decreto	
	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	·		Estadual 16.212/20	
	(Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar)			·	₩
	ı	I	I	ı	I

/01/20	22 12:17	SEI/GOV-PI - 3201	470 - SEADPREV_EL	JIIAL	
95	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3624	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
96	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
97	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
98	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
99	Farinha de trigo s/ fermento - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	1874	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
100	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	2414	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
101	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:  NESTLÉ ou similar)	Lata	1006	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
102	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO ou similar)	Pacote	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
103	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
104	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
106	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2112	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
107	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	967	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
108	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1507	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
109	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
110	Folha de louro - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.  (Marca: ROYAL ou similar)	Kilograma	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
113	Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
114	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: QUEENS BERRY ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
	LIVIAI CA. QUEENS DERRI UU SIIIIIdi I		1		

/01/20	122 12:17	SEI/GUV-PI - 3201	470 - SEADPREV_ED	ITAL
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NOSSA GOMA ou similar)			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
117	Goma seca - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
118	Goma de Caroço - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2460	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
119	Gergelim (branco e preto) In natura - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
120	Doce de goiaba, embalagem 600g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO ou similar)	embalagem	1205	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
121	Ketchup Tradicional - Embalagem 397g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	embalagem	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
122	Leite condensado - Caixa com 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: NESTLÉ ou similar)	Caixa	3284	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
123	Leite de coco - Embalagem 250ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: SOCOCO ou similar)	embalagem	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
124	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	9592	Cota Principal ( 80%)
125	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	2398	Cota Reservada ( 20%)
126	Leite em pó desnatado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: PIRACANJUBA ou similar)	Pacote	5962	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
127	Leite liquido integral-1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEITE BOM/PIRACANJUBA ou similar)	Unidade	3829	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
128	Leite liquido desnatado- 1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
129	Leite liquido de amêndoas 1 L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
130	Linhaça - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Mãe Terra ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
131	Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASA DO MEL ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
132	Macarrão parafuso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Pacote	862	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
133	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	701	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
134	Macarrão liso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: TALHARIM TIPO 3 ou similar)	Unidade	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
135	Macarrão para lasanha pré cozido com ovos - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
136	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20

0 1, 20	J22 12:17	OLI/OOV-1 1 - 3201	470 - SEADPREV_EDIT	/ \L	
	com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAKURA ou similar)			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
138	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: MASTER FOODS ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
139	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g,. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIJON CASINO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
140	Muticereais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
141	Molho de tomate- Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
142	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar)	Pacote	802	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
143	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: YAKISOBA ou similar)	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
144	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELLMANS/HEINZ ou similar)	Unidade	402	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
145	Manteiga, Lata 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ITACOLOMY ou similar)	Unidade	452	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
146	Margarina sem sal - pote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PRIMOR ou similar)	Pote	442	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
147	Mel de abelha - puro - Vidro 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MEL BEE ou similar)	Unidade	301	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
148	Milho para pipoca - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	301	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
149	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
150	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	Lata	564	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
151	Molho de pimenta vermelha - vidro de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOTA ou similar)	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
152	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELMANS ou similar)	embalagem	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
153	Noz moscada - Pacote 8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	504	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
154	Creme de avelã com cacau - Embalagem 350 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NUTELLA FERRERO ou similar)	Unidade	22	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
155	Óleo de milho - Embalagem 900 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca SINHA/LISA ou similar)	Unidade	1644	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
156	Óleo de coco spray - Embalagem 147 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COPRA ou similar)	Unidade	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
157	Ovos grande, vermelho de galinha de granja - Cartela 12 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	

0 1/20	022 12:17	SEI/GOV-PI - 3201	470 - SEADPREV_EI	DITAL
158	Ovos grande, branco de galinha de granja - Cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
	Ovos de galinha caipira grande - cartela 30 Unidades.			
159	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Cartela	629	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
	(Marca: DIAVE ou similar)  Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo			
161	com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	220	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
	(Marca: KINORR ou similar)  Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com			<del>                                     </del>
163	a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
164	Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
165	Polvilho azedo - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
	(Marca: YORK ou similar)			2550000. 10.212, 20
166	Queijo processado, Caixa com 136 g, contendo 8 unidades de 17 g cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGUINHO POLEGUHI ou similar)	Caixa	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
167	Queijo de coalho - Embalagem de 1 kg,. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATA ou similar)	Kilograma	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
168	Queijo tipo Gorgonzola - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIGOR E FORMA ou similar)	Kilograma	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
169	Queijo cremoso Tradicional - Cream cheese - Pote 250 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PHILADELPHIA ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
170	Queijo tipo ricota fresco - Embalagem 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: QUATÁ ou similar)	embalagem	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
171	Queijo parmesão -Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: POLEGHI ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
172	Queijo fatiado mussarela - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.(Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
173	Quinoa em grãos - pacote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VITALIN ou similar)	Pacote	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
174	Requeijão cremoso - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)	Pote	141	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
175	Requeijão light - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)	Pote	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
176	Sal realçador de sabor - pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: AJI NOMOTO ou similar)	Pacote	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
177	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	Pacote	441	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
178	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

// U I/ Z	JZZ 1Z.1 <i>1</i>	3LI/GOV-1 1 - 3201-	170 - SEADFREV_EL	JIIAL	
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)			Estadual 16.212/20	
179	Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: EMPÓRIO VITAL ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
180	Sardinhas em óleo - lata 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Marca: 88 VERDE ou similar)	Lata	3019	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
181	Sorvete de creme - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
182	Sorvete de floco - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
183	Sorvete de napolitano - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
184	Sorvete de tapioca - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
185	Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	1033	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
186	Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	1366	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
187	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	726	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
188	Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.  (Marca: IDEAL ou similar)	Kilograma	232	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
189	Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
190	Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAZON ou similar)	Caixa	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
191	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar)	Unidade	402	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
192	Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Unidade	615	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
		VALOR TOTAL GI	.OBAL		

O preco do ITFM unitário.	a valor total do itam (	Dianilha do Cotação d	o Procol o valor total: P\$	(indicar valor por extenso)

- 1.3 O prazo de validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação.
- 1.4 Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- 1.5 Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Teresina (PI), de	de 2022.
Assinatura do Representante	2

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUI	MPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão nº 03/2022	
A empresa	, CNPJ nº,
1	, (endereço completo), representada pelo (a)
Sr. (a)	, RG nº, CPF nº,
DECLARA, sob as penas os requisitos de habilit pregão em epigrafe, re	da Lei, que cumpre plenamente as exigências e ação previstos no instrumento convocatório do alizado pela SEADPREV/PI, inexistindo qualquer articipação neste certame.
	(local e data por extenso)
	(nome da empresa)
(nome e assina	tura do representante legal ou procurador)

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

<del>-</del>
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
Pregão nº 03/2022
A empresa, CNPJ nº,
sediada na
(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE E EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
Pregão nº03/2022
A empresa, CNPJ nº, sediada na, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a), RG nº, CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epigrafe.
(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88 Pregão nº 03/2022

A empresa	, CNPJ nº,
representada pelo (a) Sr.	(a), RG nº
, CPF nº	, <b>DECLARA</b> , para fins do dispositivo no
inciso V do art. 27 da Lei Feder	ral nº 8.666/93, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho	noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis	anos, salvo na condição de aprendiz,
admitida a partir dos 14 (quato	rze) anos, nos termos do inciso XXXIII do
Art. 7º da Constituição Federal.	
(local e	data por extenso)
(non	ne da empresa)
(nome e assinatura do r	representante legal ou procurador)

# ANEXO VIII - ORÇAMENTO

Conforme o Parecer nº 1639/2021/CGE-PI/GAB/NASSE (ID 3021336), E MAPA DE APURAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA DE MERCADO DA **SEADPREV** (ID 3135145).

	GENEROS A		NÃO PEREC	VEIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	COTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Achocolatado líquido sabor chocolate embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca:  NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,31	R\$ 1.737,06
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate Light - embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,84	R\$ 1.113,84
3	Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca:  LAVIOLETERA ou similar)	Pote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,00	R\$ 3.627,00
4	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,89	R\$ 2.345,67
5	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca:  NESTLÉ ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,80	R\$ 2.299,00
6	Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg. Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	9795	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,60	R\$ 25.467,00
7	Açúcar cristal - embalagem de 1 Kg. Na cor branca, rápida dissolução, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	Kilograma	18964	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,00	R\$ 56.892,00

10/01/2	.022 12.11			02.,000	11 0201	+70 OL/(DIT(
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: OLHO D'ÁGUA ou similar)					
8	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	712	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,79	R\$ 1.986,48
9	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	2270	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,23	R\$ 9.602,10
10	Açúcar de confeiteiro - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,03	R\$ 2.438,15
11	Açafrão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,55	R\$ 1.542,75
12	Adoçante dietético liquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LINEA ou similar)	Unidade	1525	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,05	R\$ 7.701,25
13	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA ou similar)	Caixa	354	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,82	R\$ 2.060,28
14	Ameixa seca sem caroço in natura - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. IN NATURA	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	23,78	R\$ 9.583,34
15	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,50	R\$ 2.117,50
16	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAISENA ou similar)	Unidade	1068	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,22	R\$ 3.438,96
17	Gel para confeite de bolo - Anilina amarela - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,99	R\$ 9.068,95
18	Gel para confeite de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,99	R\$ 9.068,95
19	Gel para confeite de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,99	R\$ 9.068,95
20	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	1,92	R\$ 2.323,20

				Estadual		
21	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	54,20	R\$ 21.842,60
22	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,34	R\$ 1.749,02
23	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,05	R\$ 1.632,15
24	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17,24	R\$ 6.947,72
25	Arroz preto tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CAMIL ou similar)	Kilograma	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	28,25	R\$ 30.764,25
26	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1, embalagem plástica, contendo pacote de 05 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Pacote	2643	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	19,98	R\$ 52.807,14
27	Atum pedaços Óleo - Lata 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COQUEIRO ou similar)	Lata	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,35	R\$ 4.306,75
28	Aveia em flocos regular, sache com 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,71	R\$ 3.821,10
29	Alho picado sem sal . Alho em pasta, em pote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,96	R\$ 958,32
30	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RAIOLA/VIOLETERO ou similar)	Pote	427	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,43	R\$ 2.318,61
31	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	21,90	R\$ 4.423,80
32	Azeitona Preta - Embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIOLETERO ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,53	R\$ 609,93
33	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VALE FÉRTIL ou similar)	Pote	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,90	R\$ 3.557,70

0/0 1/2	022 12.17			OLI/OOV	-1 1 - 3201	TIO - OLADI IV
34	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	2605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,85	R\$ 2.214,25
35	Batata palha - 500g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,82	R\$ 3.957,46
36	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,90	R\$ 8.072,30
37	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,00	R\$ 7.865,00
38	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	423	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	25,18	R\$ 10.651,14
39	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,91	R\$ 2.561,05
40	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN OREO ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,73	R\$ 1.046,65
41	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	10605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,67	R\$ 17.710,35
42	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	11805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,85	R\$ 21.839,25
43	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Pacote	2875	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,40	R\$ 9.775,00
44	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BAUDUCCO ou similar)	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,36	R\$ 2.704,80
45	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,69	R\$ 1.022,45
46	Biscoito de cereal, apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo 2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal ou similar)	Caixa	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,79	R\$ 1.113,90
47	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Unidade	1805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	14,20	R\$ 25.631,00

	80% da validade a partir da data de		1	Estadual		
	entrega. (Marca: GOLDEN ou similar)			16.212/20		
48	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	1,20	R\$ 1.088,40
49	(Marca: RICHESTER ou similar)  Barra de cereal orgânico - Embalagem  294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	30,07	R\$ 18.192,35
50	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,30	R\$ 2.993,10
51	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:	Unidade	30687	Cota Principal ( 75%)	4,00	R\$ 122.748,00
52	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:	Unidade	10229	Cota Reservada ( 25%)	4,00	R\$ 40.916,00
53	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar)	Unidade	722	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10,37	R\$ 7.487,14
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,50	R\$ 1.660,50
55	Caldo de galinha, caixa de 114g, O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,92	R\$ 2.125,44
56	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	956	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,29	R\$ 2.189,24
57	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	1203	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,32	R\$ 2.790,96
58	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	1068	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,75	R\$ 2.937,00
59	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	824	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,59	R\$ 2.134,16
60	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	871	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,15	R\$ 2.743,65
61	Chá de cítrico. Embalagem: caixa 10	Caixa	805	Exclusivo	2,76	R\$ 2.221,80

/0 1/2	022 12:17			3EI/GUV	-FI - 320 I	1470 - SEADP
	saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da			para ME, MEI e EPP. Decreto		
	validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)			Estadual 16.212/20		
62	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	826	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,90	R\$ 2.395,40
63	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	826	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,85	R\$ 3.180,10
64	Creme de leite - Embalagem 290g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1201	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,87	R\$ 4.647,87
65	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MAGGI ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,75	R\$ 2.268,75
66	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)	Pote	926	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,79	R\$ 5.361,54
67	Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)	Pote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	27,46	R\$ 33.226,60
68	Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)	Pote	461	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,50	R\$ 7.145,50
69	Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)	Pote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,14	R\$ 2.056,70
70	Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	291	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	67,00	R\$ 19.497,00
71	Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	141	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	47,52	R\$ 6.700,32
72	Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,75	R\$ 2.038,50
73	Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,58	R\$ 1.987,16
74	Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,17	R\$ 1.863,34
75	Chocolate ao leite - Barra 150g.	Unidade	302	Exclusivo	4,99	R\$ 1.506,98

01/2	022 12:17			SEI/GUV	-PI - 3201	470 - SEADP
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da			para ME, MEI e EPP. Decreto		
	data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)			Estadual 16.212/20		
76	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,34	R\$ 810,70
77	Chia - Pote 500g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,55	R\$ 3.521,10
78	Coco ralado - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	Unidade	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,52	R\$ 6.095,88
79	Cogumelo comestível nativo - Bandeja 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTROIANI ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,20	R\$ 2.541,00
80	Canjica de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,20	R\$ 2.576,00
81	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1512	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,59	R\$ 892,08
82	Cravo - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,19	R\$ 3.859,90
83	Curry em pó - pacote 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,09	R\$ 6.632,01
84	Cuscuz de trigo - Tipo Marroquino, Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Pacote	453	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	22,70	R\$ 10.283,10
85	Cogumelo, embalagem 160g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11,42	R\$ 4.602,26
86	Cebola e alho desidratado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Qualitá ou similar)	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,99	R\$ 1.204,97
87	Cereja em calda - pote 200 ml, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou	Pote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	9,43	R\$ 5.705,15
	similar)			16.212/20		

0/0 1/2	OZZ 1Z.11			OLI/OOV	11 0201	TO OLMBIN
	g, com 8 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de			Estadual 16.212/20		
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)					
89	logurte com Polpa de Morango - Bandeja 540g com 6 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,13	R\$ 3.103,65
90	logurte com Polpa de Frutas, Bandeja 540g, bandeja com 6 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NESTON ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,60	R\$ 2.178,00
91	Ervilha - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	Lata	1838	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,16	R\$ 3.970,08
92	Ervilha congelada - pacote 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: D'AUCY ou similar)	pacote	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,80	R\$ 6.420,60
93	Essência de baunilha - Vidro 30 Ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR. OETKER ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,64	R\$ 1.597,20
94	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar)	pacote	2074	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,89	R\$ 3.919,86
95	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3624	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,28	R\$ 8.262,72
96	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,36	R\$ 5.257,76
97	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,58	R\$ 6.479,80
98	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,35	R\$ 1.633,50
99	Farinha de trigo s/ fermento - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	1874	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,29	R\$ 6.165,46
100	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	2414	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,55	R\$ 10.983,70
101	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	1006	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,49	R\$ 8.540,94

102	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO ou similar)	Pacote	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	19,80	R\$ 5.979,60
103	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,13	R\$ 3.328,78
104	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17,88	R\$ 18.023,04
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,86	R\$ 16.594,34
106	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2112	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,80	R\$ 14.361,60
107	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	967	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,97	R\$ 8.673,99
108	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1507	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,75	R\$ 1.130,25
109	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,59	R\$ 6.884,13
110	Folha de louro - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,17	R\$ 2.625,70
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL ou similar)	Kilograma	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,95	R\$ 9.044,75
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,64	R\$ 3.194,40
113	Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,38	R\$ 7.927,80
114	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,70	R\$ 1.028,50
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	16,99	R\$ 10.278,95
116	Goma fresca - Pacote 1 kg. Fécula de	Pacote	836	Exclusivo	4,38	R\$ 3.661,68

)/0 1/20	022 12:17			SEI/GUV	/-PI - 3201	470 - SEADPR
	Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da			para ME, MEI e EPP. Decreto		
	validade a partir da data de entrega. (Marca: NOSSA GOMA ou similar)			Estadual 16.212/20		
117	Goma seca - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,53	R\$ 2.039,18
118	Goma de Caroço - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2460	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,98	R\$ 24.550,80
119	Gergelim (branco e preto) In natura - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10,98	R\$ 9.958,86
120	Doce de goiaba, embalagem 600g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO ou similar)	embalagem	1205	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,52	R\$ 5.446,60
121	Ketchup Tradicional - Embalagem 397g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	embalagem	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,00	R\$ 2.721,00
122	Leite condensado - Caixa com 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Caixa	3284	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,48	R\$ 14.712,32
123	Leite de coco - Embalagem 250ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	embalagem	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,10	R\$ 7.498,90
124	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	9592	Cota Principal ( 80%)	11,10	R\$ 106.471,20
125	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	2398	Cota Reservada ( 20%)	11,10	R\$ 26.617,80
126	Leite em pó desnatado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PIRACANJUBA ou similar)	Pacote	5962	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,62	R\$ 33.506,44
127	Leite liquido integral-1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEITE BOM/PIRACANJUBA ou similar)	Unidade	3829	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,75	R\$ 18.187,75
128	Leite liquido desnatado- 1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,19	R\$ 5.907,90
129	Leite liquido de amêndoas 1 L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,00	R\$ 1.215,00

130	Linhaça - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Mãe Terra ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,24	R\$ 249,60
131	Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASA DO MEL ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17,85	R\$ 1.445,85
132	Macarrão parafuso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Pacote	862	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,60	R\$ 3.103,20
133	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	701	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,27	R\$ 1.591,27
134	Macarrão liso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TALHARIM TIPO 3 ou similar)	Unidade	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,58	R\$ 260,58
135	Macarrão para lasanha pré cozido com ovos - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,99	R\$ 485,19
136	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,87	R\$ 1.589,74
137	Molho Shoyo - Embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAKURA ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,94	R\$ 1.401,88
138	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTER FOODS ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,58	R\$ 521,16
139	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIJON CASINO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,50	R\$ 707,00
140	Muticereais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,67	R\$ 1.479,01
141	Molho de tomate- Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,38	R\$ 278,76
142	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar)	Pacote	802	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,00	R\$ 802,00
143	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	4,28	R\$ 864,56

0/01/2	022 12:17			SEI/GUV	-PI - 3201	470 - SEADPR
	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)			Estadual 16.212/20		
158	Ovos grande, branco de galinha de granja - Cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,21	R\$ 13.171,86
159	Ovos de galinha caipira grande - cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,51	R\$ 4.080,02
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	629	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,19	R\$ 3.264,51
161	Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11,56	R\$ 3.491,12
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR ou similar)	Unidade	220	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,89	R\$ 3.055,80
163	Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	19,70	R\$ 788,00
164	Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.(Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	24,55	R\$ 982,00
165	Polvilho azedo - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YORK ou similar)	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,53	R\$ 221,20
166	Queijo processado, Caixa com 136 g, contendo 8 unidades de 17 g cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGUINHO POLEGUHI ou similar)	Caixa	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,75	R\$ 195,00
167	Queijo de coalho - Embalagem de 1 kg,. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATA ou similar)	Kilograma	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	29,95	R\$ 2.425,95
168	Queijo tipo Gorgonzola - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIGOR E FORMA ou similar)	Kilograma	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	54,40	R\$ 1.088,00
169	Queijo cremoso Tradicional - Cream cheese - Pote 250 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PHILADELPHIA ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,26	R\$ 530,40
170	Queijo tipo ricota fresco - Embalagem 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATÁ ou similar)	embalagem	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	12,08	R\$ 483,20
171	Queijo parmesão -Embalagem de 1 Kg.	Kilograma	40	16.212/20 Exclusivo	48,50	R\$ 1.940,00

	Rotulagem de acordo com a legislação			para ME,		I
	vigente. O produto deverá conter o			MEI e EPP.		
	mínimo de 80% da validade a partir da			Decreto		
	data de entrega. (Marca: POLEGHI ou			Estadual		
	similar)			16.212/20		
	Queijo fatiado mussarela - Embalagem			Exclusivo		
	de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá			para ME, MEI e EPP.		
L72	conter o mínimo de 80% da validade a	Kilograma	40	Decreto	26,00	R\$ 1.040,00
	partir da data de entrega.(Marca:			Estadual		
	SADIA ou similar)			16.212/20		
	Quinoa em grãos - pacote 250 g.			Exclusivo		
	Rotulagem de acordo com a legislação			para ME,		
173	vigente. O produto deverá conter o	Pacoto	101	MEI e EPP.	7.00	R\$ 707,00
1/3	mínimo de 80% da validade a partir da	I Pacote I 101 I I / 00	7,00	1 1 707,00		
	data de entrega. (Marca: VITALIN ou			Estadual		
	similar)			16.212/20		
	Requeijão cremoso - Pote 200 g.			Exclusivo		
	Rotulagem de acordo com a legislação			para ME, MEI e EPP.		
L74	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da	Pote	141	Decreto	3,48	R\$ 490,68
	data de entrega. (Marca: NESTLE ou			Estadual		
	similar)			16.212/20		
				Exclusivo		
	Requeijão light - Pote 200 g. Rotulagem			para ME,		
	de acordo com a legislação vigente. O	D-1-	404	MEI e EPP.	F 4F	D¢ 530.45
175	produto deverá conter o mínimo de	Pote	101	Decreto	5,15	R\$ 520,15
	80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)			Estadual		
				16.212/20		
	Sal realçador de sabor - pacote 100 g.			Exclusivo		
	Rotulagem de acordo com a legislação			para ME,		
176	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da	Pacote	81	MEI e EPP.	4,40	R\$ 356,40
				Decreto		
	data de entrega. (Marca: AJI NOMOTO ou similar)			Estadual 16.212/20		
	ou similar j			Exclusivo		
	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem			para ME,		
	de acordo com a legislação vigente. O			MEI e EPP.		
177	produto deverá conter o mínimo de	Pacote	441	Decreto	0,90	R\$ 396,90
	80% da validade a partir da data de			Estadual		
	entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)			16.212/20		
	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de			Exclusivo		
	acordo com a legislação vigente. O			para ME,		
178	produto deverá conter o mínimo de	Pacote	202	MEI e EPP.	0,90	R\$ 181,80
	80% da validade a partir da data de			Decreto	0,90	1.02,00
	entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)			Estadual		
	Cal Basa Embalagam da F00g			16.212/20 Exclusivo		
	Sal Rosa, Embalagem de 500g.			para ME,		
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da			MFI e FPP		
179		Unidade	202	Decreto	5,00	R\$ 1.010,00
	data de entrega. (Marca: EMPÓRIO			Estadual		
	VITAL ou similar)			16.212/20		
				Exclusivo		
	Sardinhas em óleo - lata 125 g, com			para ME,		
180	identificação do produto, marca do	Lata	3019	MEI e EPP.	3,90	R\$ 11.774,10
	fabricante, prazo de validade e peso			Decreto	.,	' '
	líquido. (Marca: 88 VERDE ou similar)			Estadual		
				16.212/20		-
	Sorvete de creme - Pote 2 l. Rotulagem			Exclusivo para ME,		
	de acordo com a legislação vigente. O			MEI e EPP.		l _,
181	produto deverá conter o mínimo de	Pote	121	Decreto	15,35	R\$ 1.857,35
	80% da validade a partir da data de			Estadual		
	entrega. (Marca: KIBOM ou similar)			16.212/20		
	Sorvete de floce Pote 31 Potulosses			Exclusivo		
	Sorvete de floco - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O			para ME,		
182	produto deverá conter o mínimo de	Pote	121	MEI e EPP.	13,19	R\$ 1.595,99
-	80% da validade a partir da data de		_	Decreto	-,	
	entrega. (Marca: KIBOM ou similar)			Estadual 16.212/20		
	Sorvete de napolitano - Pote 2 l.			Exclusivo		<del>                                     </del>
	Rotulagem de acordo com a legislação			para ME,		
	vigente. O produto deverá conter o			MEI e EPP.		
183	mínimo de 80% da validade a partir da	Pote	121	Decreto	14,68	R\$ 1.776,28
	data de entrega. (Marca: KIBOM ou			Estadual		
	similar)			16.212/20		
	Sorvete de tapioca - Pote 2 I.			Exclusivo		
	Rotulagem de acordo com a legislação			para ME,		
184	vigente. O produto deverá conter o	Pote	121	MEI e EPP.	14,40	R\$ 1.742,40
٠.	mínimo de 80% da validade a partir da			Decreto	, .0	, 2 42,40
	data de entrega. (Marca: KIBOM ou			Estadual		
	similar)			16.212/20		BA
	Constitution of the consti					
185	Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com	Unidade	1033	Exclusivo para ME,	0,95	R\$ 981,35

10/01/2022 12:17				SEI/GOV	'-PI - 3201	1470 - SEADPR	
	a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
186	Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	1366	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,18	R\$ 1.611,88	
187	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	726	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,93	R\$ 1.401,18	
188	Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Kilograma	232	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,60	R\$ 1.995,20	
189	Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,61	R\$ 974,05	
190	Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAZON ou similar)	Caixa	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,91	R\$ 704,22	
191	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar)	Unidade	402	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,30	R\$ 522,60	
192	Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Unidade	615	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,47	R\$ 1.519,05	
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 1							

#### ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № (...)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PROCESSO Nº 00015.000347/2021-26 PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	COTAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOF TOTAL POR ITEM
1	Achocolatado líquido sabor chocolate embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.  O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate Light - embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau liquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.  O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
3	Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LAVIOLETERA ou similar)	Pote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
4	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
5	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
6	Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg. Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	9795	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
7	Açúcar cristal - embalagem de 1 Kg. Na cor branca, rápida dissolução, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: OLHO D'ÁGUA ou similar)	Kilograma	18964	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
8	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	712	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
9	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	2270	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
10	Açúcar de confeiteiro - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
11	Açafrão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
12	Adoçante dietético liquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LINEA ou similar)	Unidade	1525	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			
13	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA ou similar)	Caixa	354	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto			

				1 = 1 1 1	
				Estadual 16.212/20	
4	Ameixa seca sem caroço in natura - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. IN NATURA	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
5	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
5	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAISENA ou similar)	Unidade	1068	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
7	<b>Gel para confeite de bolo</b> - Anilina amarela <b>- Vidro 50 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: MIX ou similar)</b>	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
3	<b>Gel para confeite de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: MIX ou similar)</b>	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
)	Gel para confeite de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
D	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
1	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
2	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
3	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
1	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
5	Arroz preto tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CAMIL ou similar)	Kilograma	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
6	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1, embalagem plástica, contendo pacote de 05 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Pacote	2643	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
7	Atum pedaços Óleo - Lata 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COQUEIRO ou similar)	Lata	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

1/2	022 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SI	EADPREV_	EDITAL	
				Estadual   16.212/20
8	Aveia em flocos regular, sache com 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
9	Alho picado sem sal . Alho em pasta, em pote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:  QUALITÁ ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
)	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RAIOLA/VIOLETERO ou similar)	Pote	427	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
1	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
2	Azeitona Preta - Embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIOLETERO ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
3	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VALE FÉRTIL ou similar)	Pote	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
4	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	2605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
5	Batata palha - 500g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
6	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
7	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
8	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	423	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
9	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
.0	<b>Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: GOLDEN OREO ou similar)</b>	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
11	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	10605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

1/2	022 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SE	-AUPKEV_	EDHAL		_
				Estadual 16.212/20	
2	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	11805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
3	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Pacote	2875	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
4	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BAUDUCCO ou similar)	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
5	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
ŝ	Biscoito de cereal, apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco.  O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo  2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal ou similar)	Caixa	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
7	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN ou similar)	Unidade	1805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
8	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
9	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
60	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
51	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)	Unidade	30687	Cota Principal ( 75%)	
2	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)	Unidade	10229	Cota Reservada ( 25%)	
3	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar)	Unidade	722	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
55	Caldo de galinha, caixa de 114g, O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
56	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	956	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

) 1/2(	)22 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SI	EADPREV_	EDITAL		
				Estadual 16.212/20	
57	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	1203	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	
58	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	1068	16.212/20 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
9	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Саіха	824	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
60	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	871	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
51	<b>Chá de cítrico</b> . Embalagem: <b>caixa 10 saquinhos de 10g</b> ,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
52	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	826	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
53	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g,Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	826	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
64	Creme de leite - Embalagem 290g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1201	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
65	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MAGGI ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
66	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)	Pote	926	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
67	Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)	Pote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
68	Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)	Pote	461	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
69	Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)	Pote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
70	Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	291	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

				Estadual
71	Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	141	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
72	Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
73	Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
74	Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
75	Chocolate ao leite - Barra 150g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
76	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
77	Chia - Pote 500g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
78	Coco ralado - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	Unidade	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
79	Cogumelo comestível nativo - Bandeja 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTROIANI ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
80	Canjica de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
81	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1512	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
82	Cravo - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
83	Curry em pó - pacote 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
84	Cuscuz de trigo - Tipo Marroquino, Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Pacote	453	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

	022 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SI	_ 	· 	Estadual	1
				Estadual   16.212/20	
35	Cogumelo, embalagem 160g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	
36	Cebola e alho desidratado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Qualitá ou similar)	Pacote	403	16.212/20 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
7	Cereja em calda - pote 200 ml, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
88	logurte preparado de morango (xarope de açúcar, água, açúcar, fosfato tricálcico, frutose, amido modificado, polpa de morango, vitaminas e mineral (a, d e zinco), sem glúteo - Bandeja 320 g, com 8 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
39	logurte com Polpa de Morango - Bandeja 540g com 6 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
90	logurte com Polpa de Frutas, Bandeja 540g, bandeja com 6 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NESTON ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
91	<b>Ervilha - lata 200 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: QUERO ou similar)</b>	Lata	1838	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
92	Ervilha congelada - pacote 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: D'AUCY ou similar)	pacote	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
93	Essência de baunilha - Vidro 30 Ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR. OETKER ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
94	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar)	pacote	2074	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
95	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3624	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
96	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
97	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
98	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

		_		Estadual
99	Farinha de trigo s/ fermento - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	1874	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
100	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	2414	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
101	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	1006	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
102	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO ou similar)	Pacote	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
103	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
104	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
106	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2112	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
107	<b>Feijão preto tipo 1</b> , <b>pacote de 1 kg.</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: IDEAL ou similar)</b>	Pacote	967	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
108	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1507	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
109	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
110	Folha de louro - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL ou similar)	Kilograma	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

)1/2(	)22 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SI	EADPREV_	EDITAL		
				Estadual 16.212/20	
113	<b>Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: IDEAL ou similar)</b>	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
L14	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
116	Goma fresca - Pacote 1 kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NOSSA GOMA ou similar)	Pacote	836	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
117	Goma seca - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
118	Goma de Caroço - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2460	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
119	<b>Gergelim (branco e preto) In natura - Pacote 100</b> g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
120	<b>Doce de goiaba, embalagem 600g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: ARISCO ou similar)</b>	embalagem	1205	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
121	Ketchup Tradicional - Embalagem 397g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	embalagem	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
122	<b>Leite condensado - Caixa com 395 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: NESTLÉ ou similar)</b>	Caixa	3284	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
123	<b>Leite de coco - Embalagem 250ml</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: SOCOCO ou similar)</b>	embalagem	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
124	<b>Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)</b>	Unidade	9592	Cota Principal ( 80%)	
.25	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	2398	Cota Reservada ( 20%)	
126	<b>Leite em pó desnatado - Pacote 200 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: PIRACANJUBA ou similar)</b>	Pacote	5962	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
127	Leite liquido integral-1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEITE BOM/PIRACANJUBA ou similar)	Unidade	3829	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

1			I	Estadual	1
				16.212/20	
28	<b>Leite liquido desnatado- 1L.</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: RISOVITA ou similar)</b>	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
29	<b>Leite liquido de amêndoas 1 L.</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: RISOVITA ou similar)</b>	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
30	<b>Linhaça - Pote 200 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: Mãe Terra ou similar)</b>	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
31	Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASA DO MEL ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
32	Macarrão parafuso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Pacote	862	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
33	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	701	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
L <b>34</b>	Macarrão liso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TALHARIM TIPO 3 ou similar)	Unidade	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
135	Macarrão para lasanha pré cozido com ovos - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
136	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.37	Molho Shoyo - Embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAKURA ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.38	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTER FOODS ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.39	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g,. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIJON CASINO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
L40	Muticereais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
141	Molho de tomate- Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

71/2	022 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SE	-ADPREV_	⊏UHAL		
				Estadual 16.212/20	
.42	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar)	Pacote	802	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
143	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YAKISOBA ou similar)	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.44	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELLMANS/HEINZ ou similar)	Unidade	402	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
L <b>4</b> 5	Manteiga, Lata 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ITACOLOMY ou similar)	Unidade	452	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
46	Margarina sem sal - pote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PRIMOR ou similar)	Pote	442	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
47	<b>Mel de abelha - puro - Vidro 250 g</b> . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. <b>(Marca: MEL BEE ou similar)</b>	Unidade	301	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
148	Milho para pipoca - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.(Marca: YOKI ou similar)	Pacote	301	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
149	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
150	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	Lata	564	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.51	Molho de pimenta vermelha - vidro de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOTA ou similar)	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.52	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELMANS ou similar)	embalagem	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
.53	Noz moscada - Pacote 8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	504	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
154	Creme de avelã com cacau - Embalagem 350 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NUTELLA FERRERO ou similar)	Unidade	22	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	
155	Óleo de milho - Embalagem 900 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca SINHA/LISA ou similar)	Unidade	1644	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	

)1/2	)22 12:17 SEI/GOV-PI - 3201470 - SI	EADPREV_	EDITAL	
				Estadual   16.212/20
.56	Óleo de coco spray - Embalagem 147 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COPRA ou similar)	Unidade	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
157	Ovos grande, vermelho de galinha de granja - Cartela 12 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
.58	Ovos grande, branco de galinha de granja - Cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
159	Ovos de galinha caipira grande - cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	629	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
161	Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR ou similar)	Unidade	220	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
163	Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
164	Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
165	Polvilho azedo - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YORK ou similar)	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
166	Queijo processado, Caixa com 136 g, contendo 8 unidades de 17 g cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGUINHO POLEGUHI ou similar)	Caixa	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
167	Queijo de coalho - Embalagem de 1 kg,. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATA ou similar)	Kilograma	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
168	Queijo tipo Gorgonzola - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIGOR E FORMA ou similar)	Kilograma	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
169	Queijo cremoso Tradicional - Cream cheese - Pote 250 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PHILADELPHIA ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

				Estadual
170	Queijo tipo ricota fresco - Embalagem 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATÁ ou similar)	embalagem	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
171	Queijo parmesão -Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGHI ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
172	Queijo fatiado mussarela - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.(Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
173	Quinoa em grãos - pacote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VITALIN ou similar)	Pacote	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
174	Requeijão cremoso - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)	Pote	141	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
175	Requeijão light - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)	Pote	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
176	Sal realçador de sabor - pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AJI NOMOTO ou similar)	Pacote	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
177	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	Pacote	441	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
178	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
179	Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: EMPÓRIO VITAL ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
180	Sardinhas em óleo - lata 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Marca: 88 VERDE ou similar)	Lata	3019	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
181	Sorvete de creme - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
182	Sorvete de floco - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
183	Sorvete de napolitano - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto

Sorvete de tapioca - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)  Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo
Sorvete de tapioca - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)  Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO Decreto Estadual 16.212/20  Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO Decreto Estadual 16.212/20  Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Unidade vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Unidade vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Unidade 726 Estadual 16.212/20  Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O porduto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER ME LE PP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, ME LE EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, ME LE EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, ME LE EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, ME LE EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, ME LE EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, ME LE EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de Iaranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de Iaranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Unidade  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER  Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O poraduto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O poraduto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Unidade  Tapica granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Unidade  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)  Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Kilograma  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O poduto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Unidade  Tompero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Unidade  Unidade  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)  Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Unidade  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20  Unidade  Observed Conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)
Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)  Unidade  Unidade  605  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Exclusivo
Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAZON ou similar)  Caixa  Caixa  Caixa  Para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar)  Unidade  402  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20
Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)  Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual
16.212/20

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Forne	cedor <i>(razão so</i>	cial, CNPJ/MF, e	endereço, c	contatos, repre	esentar	ite)
х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

# 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado da Administração e Previdência SEADPREV.
- 3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:
  - a. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ
  - b. POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ PC-PI
  - c. SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES SETRANS
  - d. INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ INTERPI

- e. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SSP
- f. FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA PIAUIPREV
- INSTITUTO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ EMATER
- h. COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES CEPM
- COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ COJUV
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ PGE
- CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ CBM-PI
- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ IASPI
- m. SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR
- GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GAMIL
- AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATI

#### 04. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Precos terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual
- 4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

#### **05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA**

- 5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.
- 5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.3. Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:
  - 5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
  - 5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos:
  - 5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
  - 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preco registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
  - 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
  - 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurandose o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou forca major devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
  - 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
- 5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes
  - 6.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.
- 6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 07. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.
- 7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

> Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Referência: Processo nº 00015.000347/2021-26 SEI nº 3201470